

# ► Síntese OIT

Maio 2020

## Um quadro de políticas para enfrentar o impacto económico e social da crise da COVID-19

### Índice

<b>Introdução.....</b>	<b>2</b>	Adaptar a organização do trabalho.....	12
<b>Um quadro de políticas para responder à crise da COVID-19.....</b>	<b>3</b>	Prevenir a discriminação e a exclusão.....	12
Compreender como a crise afeta o mercado de trabalho.....	3	Oferecer a todos/as o acesso à saúde.....	13
O quadro de políticas da OIT assente em quatro pilares.....	4	Alargar o acesso à baixa por doença (remunerada) e à licença familiar.....	14
<b>1.º Pilar – Estimular a economia e o emprego.....</b>	<b>5</b>	<b>4.º Pilar- Apostar no diálogo social para encontrar soluções.....</b>	<b>14</b>
Políticas orçamentais e monetárias devem apoiar o emprego e a proteção social.....	6	Reforçar a capacidade e a resiliência das organizações de empregadores e trabalhadores/as.....	15
Políticas setoriais.....	6	Associações empresariais e de empregadores.....	15
<b>2.º Pilar –Apoiar as empresas, os empregos e os rendimentos.....</b>	<b>7</b>	Organizações sindicais.....	15
Disponibilizar vários tipos de apoio às empresas incluindo financeiros e fiscais.....	8	Reforçar a capacidade dos governos.....	16
Implementar medidas de manutenção do emprego.....	8	Implementar um ambiente de trabalho favorável para relações de trabalho estáveis.....	16
Alargar a cobertura da proteção social a todos/as.....	9	Reforçar o diálogo social, a negociação coletiva e as instituições e os processos das relações laborais.....	16
<b>3.º Pilar – Proteger trabalhadores/as no local de trabalho.....</b>	<b>10</b>	Reforçar o diálogo social no âmbito das políticas sócio-económicas.....	16
Reforçar as medidas de segurança e saúde no trabalho e promover a implementação de medidas de saúde pública nos locais de trabalho.....	11	Reforçar o diálogo social nas condições de trabalho e emprego.....	17
		<b>Conclusão.....</b>	<b>18</b>

## ► Introdução

Em junho de 2019, os 187 Estados-membros da Organização Internacional do Trabalho (OIT) adotaram a Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho<sup>1</sup> apelando à Organização para prosseguir “com uma determinação inabalável o seu mandato constitucional para a justiça social, através do desenvolvimento da sua abordagem ao futuro do trabalho centrada no ser humano, que coloca os direitos dos/as trabalhadores/as e as necessidades, aspirações e direitos de todas as pessoas no centro das políticas económicas, sociais e ambientais”. Menos de um ano mais tarde, o surto de coronavírus de 2019 (COVID-19) mergulhou o mundo numa crise de âmbito e escala sem precedentes que tornou ainda mais urgentes os imperativos enunciados na Declaração do Centenário, à medida que a comunidade internacional se empenha num esforço coletivo para enfrentar o impacto humano devastador da pandemia.

Esta crise tem um rosto humano e, como tal, apela a uma resposta centrada no ser humano. Neste relatório sumário sobre políticas, a OIT apresenta um conjunto abrangente e integrado de recomendações sobre os principais domínios de ação política que devem fazer parte dessa resposta. O relatório é dirigido aos mandantes tripartidos da OIT (governos, empregadores e trabalhadores/as), aos decisores políticos e ao público em geral.

Embora a recuperação da saúde mundial continue a ser a prioridade máxima, não se pode negar que as medidas exigentes que foram necessárias adotar provocaram choques sociais e económicos de grande escala. Com o prolongamento do confinamento, quarentena, distanciamento físico e outras medidas de isolamento adotadas para suprimir a transmissão do vírus, a economia mundial está a deslizar para a recessão. À medida que as cadeias de fornecimento se vão desintegrando, setores inteiros da economia colapsam e empresas encerram. Cada vez mais trabalhadores/as enfrentam a perspetiva de desemprego e de perda dos seus rendimentos e meios de subsistência, enquanto muitas micro e pequenas empresas se encontram à beira da falência. Com demasiada frequência e, independentemente do local onde vivem, os/as trabalhadores/as e as suas famílias carecem de apoio ao rendimento e de proteção social para impedir que caiam numa situação de pobreza. As economias em desenvolvimento, que já têm elevado número de trabalhadores/as pobres e infra-estruturas e serviços sociais débeis ou inexistentes, enfrentam desafios excepcionalmente permentes no combate à pandemia.

Países pelo mundo inteiro adotaram um primeiro pacote de medidas de estímulo para salvar as suas economias e apoiar os/as seus/suas cidadãos/ãs.<sup>2</sup> As políticas específicas escolhidas pelos países determinarão de que

forma as suas economias e sociedades irão, em última análise, emergir da crise. Neste contexto, uma série de aspetos essenciais devem ser tidos em conta.

Em primeiro lugar, apenas equilibrando os auxílios às empresas, por um lado, com apoios aos/às trabalhadores/as e às suas famílias, por outro, será possível aos governos abordarem adequadamente a dimensão humana da crise. Os governos devem desenhar os seus pacotes de medidas de apoio de forma a salvar empresas e empregos, prevenir despedimentos, proteger os rendimentos e não deixar ninguém para trás. É necessário focalizar em todos/as aqueles/as que trabalham - incluindo trabalhadores/as independentes, por conta própria e “à tarefa” - seja no setor formal ou informal da economia, remunerados/as ou não, e também, evidentemente, naqueles/as que não têm forma de se sustentarem.

Em segundo lugar, o carácter de urgência da crise e a necessidade de ação imediata não devem servir de pretexto para descartar o quadro normativo. As normas internacionais do trabalho, em conjunto com a Agenda para o Trabalho Digno e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, proporcionam uma base sólida para os esforços a nível nacional no sentido de “reconstruir melhor”. Estes instrumentos internacionais fazem parte integrante de uma agenda mais vasta de direitos humanos para a recuperação.

Em terceiro lugar, o diálogo social deve permanecer no cerne do processo de definição de políticas durante a crise, o que ajudará a ancorar as políticas do mercado de trabalho no quadro normativo, garantir a célere implementação de medidas, reforçar a inclusão social e fomentar um sentido de propósito comum. A experiência da Grande Recessão do final dos anos de 2000 e de outras crises demonstrou o valor do diálogo social na conceção de soluções eficazes. Na atual crise, em que o isolamento está na ordem do dia, o recurso a tecnologias e outras medidas inovadoras pode manter os governos e os parceiros sociais (i.e. representantes de empregadores e trabalhadores/as) ligados, como, aliás, muitos países já descobriram.

Por último, não podemos recuperar sem a solidariedade mundial. As organizações internacionais, incluindo as instituições financeiras internacionais, desempenham um papel fundamental na disponibilização de apoio - financeiro e outro - sendo importante assegurar que transmitem mensagens coerentes. As economias desenvolvidas devem não só atender às necessidades das suas próprias populações, mas igualmente auxiliar os países que não conseguem recuperar autonomamente. A força da comunidade internacional depende de não deixar desamparados os seus membros mais vulneráveis.

1 OIT: [Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho](#), Conferência Internacional do Trabalho, 108ª Sessão, Genebra, 2019.

2 OIT: [COVID-19 and the world of work: Country policy responses](#), página web [consultada a 10 maio de 2020].

## ► Um quadro de políticas para responder à crise da COVID-19

### Compreender como a crise afeta o mercado de trabalho

A crise atual é bastante diferente das anteriores. O impacto das medidas de encerramento e confinamento adotadas para mitigar a pandemia ultrapassou largamente o dos choques comerciais iniciais e das restrições de viagem introduzidas logo após o surto (estas restrições tiveram impactos significativos, mas essencialmente em setores específicos). Os serviços e a produção de bens não-essenciais foram diretamente afetados pelos encerramentos, o que conduziu, entre outros efeitos, a uma redução do número de horas trabalhadas e à perda de postos de trabalho. A menos que recebam apoio do governo, as empresas que antes da crise eram economicamente viáveis correm o risco de entrar em falência. Os países com maior dependência do setor dos serviços, níveis mais elevados de informalidade e um reduzido nível de proteção contra a rescisão do contrato de trabalho foram aqueles que, numa fase inicial, enfrentaram um nível mais elevado de perda dos postos de trabalho.

As perturbações no comércio e ao longo de toda a cadeia de abastecimento global tiveram efeitos negativos nas economias em desenvolvimento, mesmo antes de ter sido decretado o prolongamento do confinamento.

A descida dos preços das matérias-primas a nível mundial enfraquecerá mais ainda a posição comercial dos países exportadores e reduzirá o emprego nos setores exportadores, o que, por sua vez, diminuirá substancialmente as receitas fiscais. Avultadas saídas de capital conduziram à desvalorização de moedas, tornando mais oneroso o serviço da dívida e a importação de bens alimentares e material médico, colocando, desta forma, pressão adicional no equilíbrio orçamental dos países em desenvolvimento; esta situação limita ainda mais a sua capacidade de resposta adequada à crise. Os efeitos sobre as empresas, o emprego e os rendimentos serão agravados caso não sejam adotadas medidas adequadas, tanto mais que os/as trabalhadores/as destes países já beneficiavam de menor proteção social e dispunham de um nível de rendimentos inferior. Por outro lado, estes países caracterizam-se pela volatilidade do seu mercado de trabalho e pelo facto de uma vasta maioria do seu tecido empresarial ser constituído por microempresas a operar no setor da economia informal.

A crise teve um impacto diferente nas empresas, nos/nas trabalhadores/as e nas suas famílias, embora em cada caso se tenham aprofundado as disparidades já existentes. É fundamental prestar especial atenção aos seguintes grupos:

- As mulheres, que ocupam 70 por cento dos postos de trabalho nos setores da saúde e da assistência social e que, por conseguinte, estão frequentemente na linha da frente da resposta à crise<sup>3</sup> (encontrando-se igualmente sobre-representadas no setor informal dos serviços e da indústria transformadora com elevada intensidade de trabalho);
- Trabalhadores/as da economia informal, trabalhadores/as ocasionais e temporários/as, trabalhadores/as em novas formas de emprego, incluindo os/as "tarefeiros/as"<sup>4</sup>;
- Trabalhadores/as jovens, cujas perspetivas de emprego são mais sensíveis às flutuações da procura;<sup>5</sup>
- Trabalhadores/as mais velhos/as, que, mesmo em tempos normais, enfrentam dificuldades em encontrar oportunidades de trabalho digno a que acresce agora um risco adicional para a saúde;
- Refugiados e trabalhadores/as migrantes,<sup>6</sup> especialmente os/as trabalhadores/as do serviço doméstico e os/as que trabalham na construção, na indústria transformadora e na agricultura
- Micro-empresários/as e trabalhadores/as independentes - especialmente os/as que desenvolvem a sua atividade na economia informal, que podem ser afetados/as de forma desproporcionada e apresentam um grau de resiliência menor.<sup>7</sup>

O forte impacto da crise nos/nas trabalhadores/as e nas microempresas - que já se encontram numa situação vulnerável no mercado de trabalho - pode traduzir-se num aumento do número de trabalhadores/as pobres e das desigualdades; para além disso, a crise pode potencialmente suscitar e aprofundar queixas, desconfiança e um sentimento de injustiça em relação ao acesso aos serviços de saúde e a empregos e meios de subsistência dignos, conduzindo a tensões sociais que podem minar o desenvolvimento, a paz e a coesão social; com o apoio da comunidade internacional, os países precisam de intervir rapidamente para apoiar as suas economias e proteger os empregos e os rendimentos, tendo em conta os riscos específicos de determinados grupos.

3 E. Pozzan and U. Cattaneo: *Women health workers: Working relentlessly in hospitals and at home*, ILO news story, 7 abril 2020

4 J. Berg: *Precarious workers pushed to the edge by COVID-19*, ILO blog post, 20 março 2020

5 OIT: *The impact of COVID-19 on youth employment*, ILO policy brief, no prelo

6 OIT: *Proteger os trabalhadores e trabalhadoras migrantes durante a pandemia da COVID-19*, Relatório de Política da OIT, 30 abril 2020

7 OIT: *COVID-19 crisis and the informal economy: Immediate responses and policy challenges*, ILO policy brief, 5 maio 2020

## O quadro de políticas da OIT assente em quatro pilares

A OIT estruturou as suas principais mensagens políticas de resposta à crise em torno de quatro pilares. Como qualquer outra base sólida, cada pilar complementa os outros na partilha do peso da enorme tarefa que os países enfrentam. As normas internacionais do trabalho fornecem um plano testado e fiável de respostas políticas destinadas a facilitar uma recuperação sustentável e equitativa. Estas normas constituem o pedestal sobre o qual os quatro pilares se apoiam: elas podem servir de “bússola do trabalho digno” na resposta à crise da COVID-19.<sup>8</sup> Em primeiro lugar, a preservação das principais disposições destas normas (em especial as que se referem à segurança e saúde, às questões laborais, à proteção de categorias específicas de trabalhadores/as, à não discriminação, à segurança social e à proteção do emprego) garante que os/as trabalhadores/as, os/as empregadores/as e os governos podem manter um trabalho digno, adaptando-se simultaneamente às consequências socioeconómicas da pandemia. Em segundo lugar, uma vasta gama de normas da OIT - abrangendo áreas como o emprego, a proteção social, a proteção salarial, a promoção das pequenas e médias empresas e a cooperação no local de trabalho - contém orientações específicas sobre medidas

políticas que podem ser utilizadas para sustentar uma abordagem centrada no ser humano à gestão da crise e aos esforços de recuperação. As orientações fornecidas por estas normas são aplicáveis à situação específica de determinadas categorias de trabalhadores/as (e.g. pessoal de enfermagem, trabalhadores/as domésticos/as, trabalhadores/as migrantes, marítimos e pescadores/as) que, como se tornou evidente, são extremamente vulneráveis aos efeitos da crise.

A adesão às normas internacionais do trabalho contribui, por outro lado, para uma cultura de diálogo social e de cooperação no local de trabalho que é fundamental para delinear a recuperação e evitar a deterioração das condições de trabalho e emprego durante e após o período de transição da crise. Algumas ações políticas, nomeadamente a proteção social, não só apoiam o emprego e os rendimentos (Pilar 2), como protegem igualmente os/as trabalhadores/as no local de trabalho (Pilar 3) e são, por conseguinte, transversais. Os/As responsáveis pela conceção de estratégias a nível nacional devem basear-se nas recomendações políticas de cada pilar, conforme o caso, e ter em consideração quaisquer elementos transversais.

---

8 OIT: [Why international labour standards matter in a public health crisis](#), vídeo, 27 março 2020

## ► 1º Pilar – Estimular a economia e o emprego

A crise da COVID-19 tem repercussões quer do lado da procura quer do lado da oferta do mercado de trabalho e graves implicações para o objetivo de garantir o pleno emprego e o trabalho digno. Em particular, a crise está a empurrar muitas famílias para a pobreza e a aumentar as desigualdades existentes.<sup>9</sup>

Para enfrentar as consequências económicas, sociais e de emprego desta crise, é necessária uma sequência de políticas criteriosas.

Em primeiro lugar, são necessários pacotes de estímulo imediatos para reforçar o setor da saúde, mitigando simultaneamente o impacto sobre as economias e os mercados de trabalho através da concessão de apoio financeiro às empresas (em especial às micro e pequenas empresas) e de apoio ao rendimento para os/as trabalhadores/as. Idealmente, estas políticas devem ser informadas através de avaliações rápidas e fiáveis do impacto dos confinamentos na atividade económica, empregos e agregados familiares.<sup>10</sup> As variações setoriais devem ser cuidadosamente analisadas, de modo a facilitar as respostas a setores específicos.<sup>11</sup> As medidas tomadas devem incluir a concessão de apoio aos/as trabalhadores/as e às empresas em todos os setores atingidos, de modo a evitar novas contrações no consumo e investimento. Uma importante lição a retirar de crises anteriores é que o apoio ao emprego e à proteção social deve ser um elemento fulcral de qualquer pacote de estímulos.<sup>12</sup>

Em segundo lugar, quando a propagação do vírus tiver sido contida e a atividade normal retomar lentamente, será necessária uma estratégia de emprego orientada pela procura para uma recuperação a médio e longo prazo do emprego e dos rendimentos. Esta estratégia deverá incluir a promoção da criação de emprego em setores estratégicos; o restabelecimento de um ambiente empresarial favorável e o relançamento do crescimento da produtividade; a diversificação da economia e o incentivo à transformação estrutural; e a melhor utilização possível dos progressos/avanços tecnológicos. O ritmo a que as restrições podem ser atenuadas sem pôr em perigo a saúde pública, juntamente com a possibilidade muito real de reintroduzir restrições se a taxa de infeção voltar a aumentar, é susceptível de conduzir à prudência dos/as consumidores/as e a um baixo

nível de investimento por parte das empresas. O efeito combinado deste último traduzir-se-á provavelmente numa redução da procura e em níveis de produção e emprego mais baixos. Estas alterações de comportamento manter-se-ão provavelmente por muito tempo. A adoção de medidas para restabelecer a confiança dos/as consumidores/as e das empresas, ambas fulcrais para evitar uma depressão económica e acelerar a recuperação é fundamental.<sup>13</sup> Embora as famílias e o setor privado continuem previsivelmente a ser cautelosos, os governos podem desempenhar um papel decisivo, impulsionando a procura no setor da construção através de pacotes de estímulos baseados em infra-estruturas, como foi feito após outras crises no passado. Numa perspetiva de recuperação o setor da construção apresenta uma série de vantagens chave: é relativamente intensivo em mão-de-obra; as suas atividades podem ser orientadas para zonas geográficas com problemas económicos específicos; e, na maior parte dos países, este setor detém uma grande quota de trabalhadores/as locais. Consegue ainda de forma relativamente fácil absorver trabalhadores/as de outros setores.

Nem todos os países estão preparados de igual modo para responder aos desafios supra referidos; para além de sofrerem os impactos dos confinamentos e de uma menor procura global, as economias em desenvolvimento vêem o seu já limitado espaço orçamental diminuir ainda mais devido à queda das receitas fiscais e ao crescente aumento das saídas de fundos o que se traduz em custos de empréstimo mais elevados e desvalorizações monetárias, minando a sustentabilidade da dívida.<sup>14</sup> Os países que estão a enfrentar uma situação de fragilidade grave, conflitos prolongados, catástrofes naturais recorrentes ou deslocações forçadas de determinados grupos populacionais confrontar-se-ão ainda com maiores desafios.<sup>15</sup> É necessário um apoio global aos pacotes de estímulo nacionais para salvar vidas nestes países, reforçar as suas economias e a procura de mão-de-obra, salvaguardar empresas, empregos e rendimentos e proteger os/as trabalhadores/as no local de trabalho.

9 OIT: *ILO Monitor: COVID-19 and the world of work*, Primeira edição (18 março 2020), Segunda edição (7 abril 2020), Terceira edição (29 abril 2020)

10 OIT: *Rapid Diagnostics for Assessing the Country Level Impact of COVID-19 on the Economy and Labour Market - Guidelines*, Relatório Técnico da OIT, 5 maio 2020

11 OIT: *COVID-19 and the world of work: Sectoral impact, responses and recommendations*, página web [consultada a 10 maio 2020]

12 OIT: *Social protection responses to the COVID-19 crisis: Country responses and policy considerations*, ILO brief, 23 abril 2020

13 OIT: *ILO Monitor: COVID-19 and the world of work*, Terceira edição, 29 abril 2020

14 United Nations Conference on Trade and Development (UNCTAD): *The COVID-19 shock to developing countries: Towards a “whatever-it-takes” programme for the two-thirds of the world’s population being left behind*, UNCTAD/GDS/INF/2020/2, março 2020

15 OIT: *Coping with double casualties: How to support the working poor in low-income countries in response to COVID-19*, ILO policy brief, 16 abril 2020

## Políticas orçamentais e monetárias devem apoiar o emprego e a proteção social

A implementação tempestiva e coordenada das políticas orçamentais e monetárias pode salvar vidas, evitar que as pessoas percam os seus empregos e rendimentos e que as empresas entrem em falência, e ainda facilitar uma recuperação sustentável.

As políticas monetárias acomodatórias já estão a permitir aos governos ajustar as suas políticas orçamentais de apoio à economia, disponibilizando elevados montantes de fundos públicos às empresas, trabalhadores/as e famílias para os ajudar a ultrapassar os impactos negativos imediatos da recessão económica induzida pela resposta à pandemia da COVID-19. Os instrumentos de política monetária devem continuar a ser utilizados para aliviar as condições financeiras e mitigar as restrições de liquidez, dando assim aos governos o espaço orçamental de que necessitam para apoiar a continuidade das empresas e o rendimento das famílias.

Os instrumentos de política orçamental disponíveis incluem o aumento das despesas e receitas perdidas (e.g. através de isenções fiscais), empréstimos ao setor público e injeções de capital e garantia de empréstimos. O apoio orçamental é igualmente concedido através de “estabilizadores automáticos” - características do sistema fiscal e do regime de prestações que estabilizam os rendimentos e o consumo, como a tributação progressiva e as prestações de desemprego. Todos estes instrumentos já estão a ser utilizados em resposta ao impacto económico e social da pandemia. As economias avançadas podem recorrer a uma vasta gama de instrumentos em matéria de despesas, impostos e liquidez para apoiar as pessoas e empresas; por exemplo, vários países europeus introduziram linhas de liquidez de socorro, como empréstimos com taxas de juro acessíveis ou moratórias para assegurar a continuidade das atividades das pequenas empresas e dos/as pequenos/as empresários/as independentes.

As economias de mercado e em desenvolvimento emergentes têm normalmente uma menor margem de manobra no seu orçamento para responder a crises. O alívio da dívida e a suspensão temporária dos pagamentos do serviço da dívida são fundamentais para ajudar esses países a canalizar uma maior parte dos seus escassos recursos financeiros para os esforços médicos de emergência e outras formas de assistência aos/às seus/suas cidadãos/ãs. Os países mais pobres não deveriam

ter de escolher entre honrar as suas obrigações em matéria de dívida e proteger as suas populações, que, no total, compreendem dois terços das pessoas que vivem em extrema pobreza a nível mundial.<sup>16</sup>

O investimento em programas públicos de emprego pode ser uma componente eficaz da resposta à crise nos países em desenvolvimento, especialmente se esses programas forem adaptados para mitigar os riscos sanitários associados à COVID-19 e apenas forem implementados quando a situação de saúde pública o permitir. Na ausência de um sistema de proteção social forte, estas intervenções podem providenciar trabalho e rendimento a um grande número de desempregados/as e trabalhadores/as informais afetados pela crise, permitindo-lhes permanecer economicamente ativos/as. Além disso, os programas públicos de emprego podem responder a várias necessidades multissetoriais, como o trabalho de cuidados, a restauração ambiental e as infraestruturas comunitárias.<sup>17</sup>

A primeira fase de pacotes de estímulo em curso não é suficiente. Os países precisarão de políticas macroeconómicas orientadas para a recuperação a médio prazo. A intervenção direta do governo será necessária após as fases mais agudas de emergência e contenção sanitária terem terminado. O efeito da crise nos preços das matérias-primas, nos fluxos de capital e nas cadeias de abastecimento e comércio dificultará uma melhor recuperação de muitos países. Por conseguinte, o apoio financeiro internacional e as políticas orçamentais e monetárias coordenadas serão absolutamente essenciais para impulsionar uma recuperação global que beneficie quer as economias mais débeis quer as mais fortes. Mesmo após a crise sanitária mais imediata se ter amenizado, é imperativo que os países continuem a apoiar as empresas (especialmente as micro, pequenas e médias empresas),<sup>18</sup> expandam as suas intervenções no mercado de trabalho para que as pessoas voltem a trabalhar e sustentem as medidas de proteção social e despesa social. As despesas sociais têm um efeito multiplicador positivo mais importante na economia do que outras medidas (e.g. reduções fiscais para os/as trabalhadores/as com rendimentos mais elevados, extensão do crédito fiscal para a primeira compra de casa e algumas disposições em matéria de imposto sobre as sociedades), e podem ajudar a promover a estabilidade política.

## Políticas setoriais<sup>19</sup>

As políticas setoriais de curto prazo prevêm apoio financeiro imediato a investimentos em setores que foram particularmente atingidos

16 OIT: *Financing social protection in developing countries*, ILO policy brief, no prelo

17 OIT: *The role of public employment programmes in the early recovery*, ILO policy brief, no prelo

18 M.Berrios: *Which policies can help small businesses withstand COVID-19?* ILO blog post, 16 abril 2020

19 Recomendações de política mais detalhadas para os setores essenciais e alguns dos setores mais atingidos são disponibilizadas em [COVID-19 and the world of work: Sectoral impact, responses and recommendations](#), página web [consultada 10 maio 2020]

pela crise. Esse apoio específico pode assumir a forma de ajuda financeira, resgates, empréstimos intercalares ou subsídios. Para salvar vidas, os governos devem financiar serviços adicionais de saúde e de emergência, independentemente das despesas. Os investimentos nos setores da saúde e da segurança social são essenciais não só para expandir o tratamento e limitar o número de mortes, mas igualmente para a melhoria das condições de emprego e dos rendimentos dos/as trabalhadores/as que prestam cuidados nas áreas da saúde e da assistência social.<sup>20</sup> São necessários recursos orçamentais adicionais para reforçar os sistemas de saúde, bem como uma melhor coordenação, distribuição e prestação de serviços, sendo atribuído um papel central ao serviço público. Para maximizar os seus efeitos, esses investimentos devem ser sustentados, alargados e ancorados em quadros jurídicos e financeiros. A coordenação global pode ajudar a canalizar o apoio para países com sistemas de saúde de capacidade limitada, incluindo a ajuda humanitária, recursos médicos e a concessão de financiamentos de emergência.

Além disso, os serviços públicos de emergência, as infra-estruturas essenciais, os serviços de utilidade pública, a educação e muitos serviços sociais devem ser mantidos ou alargados. Por último, deve ser

concedido apoio a setores selecionados para que possam assegurar os fatores de produção primários e intermédios para a produção através das cadeias de abastecimento global. A inexistência de espaço orçamental, conjuntamente com as restrições à concessão de empréstimos, em muitas economias de mercado emergentes e em desenvolvimento significa que é necessário um equilíbrio prudente na transferência das despesas para o setor da saúde, salvaguardando simultaneamente as despesas de proteção social e os serviços públicos vitais (transportes, energia, comunicações, água, saneamento e segurança).

Devem ser igualmente disponibilizados fundos para políticas ativas de emprego fortes que acompanhem as intervenções no setor acima referidas. Essas políticas podem assegurar que sejam efetuados os investimentos necessários nas competências dos/das trabalhadores/as para facilitar a transferência ou a reintegração. Podem ainda ser utilizadas para prestar assistência na procura de emprego e no apoio de intermediação aos/às trabalhadores/as e empregadores, assegurando que os/as trabalhadores/as possam ser rapidamente recrutados/as nos setores em expansão em resultado da pandemia (e.g. saúde, alimentação e bebidas) e que os/as trabalhadores/as se possam transferir para unidades de produção em expansão nas empresas.

## ► 2.º Pilar – Apoiar as empresas, os empregos e os rendimentos

Os esforços para conter a propagação do vírus afetaram os fluxos de produção, provocaram a queda da procura de bens e serviços não essenciais e obrigaram as empresas de todo o mundo a suspender ou a reduzir as suas atividades. As pequenas e médias empresas (PME) e os trabalhadores/as por conta própria foram os mais duramente atingidos.<sup>21</sup> Os postos de trabalho e os rendimentos de milhões de trabalhadores/as estão em risco. Além disso, a pandemia está a evidenciar os elevados níveis de desigualdade<sup>22</sup> e de pobreza no trabalho e a ausência de proteção laboral e social para muitos/as trabalhadores/as especialmente os/as que estão envolvidos/as na atividade informal.<sup>23</sup>

Medidas políticas céleres e bem concebidas de apoio às empresas, ao emprego e aos rendimentos são essenciais para conter as consequências económicas e sociais da pandemia. As PME desempenham um

papel vital quer na resposta imediata à crise, quer a médio prazo, impulsionando uma recuperação sustentável e resiliente. As medidas adotadas pelos governos devem, portanto, incluir o apoio imediato às empresas dos setores mais afetados e aos/às trabalhadores/as e respetivos agregados familiares que perderam os seus empregos e rendimentos. A combinação certa das medidas variará em função das circunstâncias nacionais, incluindo a estrutura da economia, as tendências existentes em matéria de desigualdade e as políticas económicas e sociais que já se encontram implementadas.<sup>24</sup>

Os governos, juntamente com as organizações de empregadores e de trabalhadores/as, devem agir rapidamente para apoiar as empresas, o emprego e os rendimentos. A maioria das economias avançadas, em conjunto com muitas economias em desenvolvimento, adotaram medidas extraordinárias

20 OIT: *A COVID-19 e o setor da saúde*, ILO sectoral brief, 11 abril 2020

21 As notas informativas da série *ILO Monitor: COVID-19 and the world of work* fornecem estimativas atualizadas regularmente do impacto da crise nos/nas trabalhadores/as e empresas.

22 P. Belsler: “COVID-19 cruelly highlights inequalities and threatens to deepen them”, ILO news story, 30 ar 2020

23 OIT: *COVID-19 crisis and the informal economy: Immediate responses and policy challenges*, ILO policy brief, 5 maio 2020

24 OIT: *Interventions to support enterprises during the COVID-19 pandemic and recovery*, ILO brief, 16 abril 2020

destinadas a ajudar as empresas a preservar os seus postos de trabalho, a amortecer as quebras temporárias de rendimento dos agregados familiares, a assegurar níveis adequados de proteção social e a estabilizar o crédito e o financiamento dos mercados.<sup>25</sup> No entanto, são ainda necessárias outras medidas de grande alcance.

## Disponibilizar vários tipos de apoio às empresas incluindo financeiros e fiscais

A resposta à crise requer que o foco seja colocado no apoio à continuidade das empresas<sup>26</sup> para salvar o maior número possível de postos de trabalho e preparar o caminho para uma recuperação mais suave e mais rápida, impedindo as empresas de encerrarem definitivamente. Nos países em desenvolvimento, mitigar a contração do sector privado formal é essencial para evitar um aumento da pobreza. A implementação de políticas públicas eficazes em todos os setores de mão-de-obra intensiva para evitar tal cenário deve constituir uma prioridade. As medidas de apoio às empresas formais devem ser executadas em paralelo com medidas para ajudar as micro e pequenas empresas no setor informal, uma vez que em muitos países estas empresas empregam a maioria da população. As empresas que operam na economia informal têm capacidade limitada. Devido às suas reduzidas possibilidades de sobrevivência, necessitam de ser apoiadas à medida.<sup>27</sup>

É urgente a introdução de medidas para ajudar as empresas a cobrir os seus custos fixos durante a crise. A disponibilização rápida de liquidez às empresas para que estas possam pagar as suas contas e os salários dos/as seus/suas trabalhadores e trabalhadoras e reembolsar os seus empréstimos é vital. Possíveis medidas abrangem a renúncia aos pagamentos em dívida, subsídios, incentivos fiscais, disponibilização de crédito, investimento em atividades de emprego intensivo e contratos públicos, concedendo preferência para as PME, incluindo as empresas detidas por mulheres.<sup>28</sup>

Os governos precisam de coordenar as restrições que introduzem para que as empresas continuem a ter acesso a fatores de produção essenciais e a outros bens e serviços. Os canais de pagamento mais rápidos, incluindo “dinheiro móvel” e outros serviços de pagamento digital, devem ser operacionalizados e o pagamento de saldos pendentes ao setor privado deve ser acelerado. Os governos podem apoiar as empresas na reconversão de suas instalações para produzir bens específicos e fornecer serviços

especializados que são necessários para proteger o público e os/as trabalhadores/as essenciais. Algumas multinacionais e grandes empresas nacionais já aderiram a tais reconversões.

São necessários mecanismos adequados para canalizar o apoio financeiro e outros apoios às empresas - por exemplo, através da criação de plataformas de mercado digital rápidas e eficazes para investimentos, meios de produção, produtos finais e tecnologias; disponibilizando fundos especiais de emergência; e promovendo a transferência de tecnologia e conhecimentos técnicos. Os governos necessitam de facilitar a criação de novas empresas e a alteração do modelo de negócio das empresas existentes em resposta à pandemia.<sup>29</sup>

## Implementar medidas de manutenção do emprego

As medidas de manutenção do emprego fornecem incentivos aos empregadores para manterem os/as trabalhadores/as, ainda que a sua empresa tenha de parar ou reduzir a sua atividade. O objetivo principal é manter os/as trabalhadores/as na folha de pagamentos para que as empresas estejam prontas a retomar a atividade logo que as restrições tenham sido atenuadas ou levantadas. Essas medidas podem incluir a partilha do trabalho e semanas de trabalho mais curtas, subsídios salariais, suspensões temporárias do pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, e a concessão de acesso a várias formas de apoio às empresas, sob reserva da preservação dos postos de trabalho. Em determinados casos, os empregadores podem receber subsídios destinados a garantir que os/as trabalhadores/as despedidos/as possam ser reintegrados/as assim que a situação evolua favoravelmente. As empresas com várias linhas de produção ou filiais diferentes podem transferir trabalhadores/as para linhas de maior procura - por exemplo, como parte do redirecionamento da produção para o fabrico de produtos médicos e outros produtos necessários para a resposta à pandemia. Tais medidas são adequadas para empresas de todas as dimensões e já foram amplamente implementadas nos países europeus, ajudando a preservar as relações de emprego e facilitando a fase de recuperação.

A partilha do trabalho é uma redução do tempo de trabalho que implica a distribuição de um volume de trabalho reduzido pelo mesmo número de trabalhadores/as para evitar despedimentos. No contexto da pandemia da COVID-19, é necessário abordar uma série de questões fundamentais a fim de garantir a inclusão e a equidade aquando

25 OIT: *COVID-19 and the world of work: Country policy responses*, página web [accedida em 10 maio 2020]

26 OIT: *Interventions to support enterprises during the COVID-19 pandemic and recovery*, ILO brief, 16 abril 2020

27 Para mais informação ver *ILO: COVID-19 enterprises resources*, página web [accedida em 10 maio 2020]

28 Ver o curso de formação à distância *Supporting SMEs during COVID-19*, desenvolvido pelo Centro Internacional de Formação da OIT em Turim (CIFOIT).

29 OIT: *Restructuring for recovery and resilience in response to the COVID-19 crisis* (Genebra, 2020)

## ► Síntese OIT

Um quadro de políticas para enfrentar o impacto económico e social da crise da COVID-19

da introdução de acordos de partilha do trabalho (e.g. Que trabalhadores/as específicos/as devem ser abrangidos/as? Em que medida devem as horas de trabalho ser reduzidas e os salários correspondentes ser diminuídos? Como deve ser distribuída no tempo a redução do horário de trabalho? Durante quanto tempo serão estas disposições aplicadas? Quais os níveis de emprego que serão mantidos?) Onde existem “bancos de horas”, algumas das horas acumuladas podem ser eliminadas como forma de preservar os postos de trabalho. Todas estas medidas devem ser orientadas por um diálogo social dinâmico entre as organizações de empregadores e de trabalhadores/as para garantir que a sua conceção e implementação se baseiam em consensos e são adaptadas aos locais de trabalho envolvidos. Os parceiros sociais têm negociado e implementado esquemas de trabalho de curta duração em vários países europeus. Através da negociação coletiva, esses esquemas foram introduzidos a nível da indústria e em empresas específicas. As medidas de redução do horário de trabalho recentemente adotadas na União Europeia em resposta à pandemia foram todas negociadas entre sindicatos, organizações de empregadores e de trabalhadores/as.

É importante que a diminuição dos rendimentos seja compensada através do pagamento de complementos salariais. As reduções substanciais quer das horas de trabalho quer dos salários podem causar graves dificuldades, especialmente entre os/as trabalhadores/as com baixos salários. Na Áustria, uma medida recentemente adotada prevê que os/as trabalhadores/as com salários mais baixos recebam 90 por cento dos seus salários normais, os/as trabalhadores/as com salários médios 85 por cento e os/as trabalhadores/as com salários mais elevados 80 por cento.<sup>30</sup>

As medidas de preservação do emprego podem ser eficazmente associadas à oferta de novas oportunidades de formação para trabalhadores/as. Por exemplo, podem ser oferecidos cursos em linha para ajudar a desenvolver as competências dos/as trabalhadores/as, de modo a que estes/as se tornem mais adaptáveis e possam transitar rapidamente para diferentes empregos quando a atividade normal retomar. Durante a recuperação, a redução do horário de trabalho pode ser conjugada com períodos de licença para formação e com o recurso à utilização da aprendizagem no local de trabalho e de cursos em linha concebidos à medida no sentido de maximizar o retorno do investimento em formação. Esta oferta formativa pode ser ministrada de muitas formas distintas, incluindo plataformas de aprendizagem

em linha, aprendizagem baseada no trabalho, orientação profissional multicanal e reconhecimento digital de aprendizagens anteriormente adquiridas, especialmente nos países em desenvolvimento.<sup>31</sup>

As medidas para reter os/as trabalhadores/as dependem do sistema de proteção social do país, nomeadamente da disponibilidade e âmbito do subsídio de desemprego.<sup>32</sup> A maioria dos países que utiliza regimes de partilha de trabalho recorre a subsídios de desemprego de curta duração concedidos e financiados através do programa nacional de seguro de desemprego, muitas vezes complementados por verbas provenientes do Orçamento Geral do Estado. Outros países recorrem ao financiamento fiscal direto de complementos salariais (concedidos sob a forma de um montante fixo ou em percentagem do salário de um/a trabalhador/a até um determinado limite máximo) para preservar os empregos existentes. Na Dinamarca, o Governo financiará 75 por cento dos salários até 23 000 coroas dinamarquesas (cerca de 3 000 euros) se uma empresa se abster de despedir trabalhadores/as.<sup>33</sup>

Dadas as implicações financeiras e a exclusão do vasto número de empresas informais do âmbito das medidas de manutenção do emprego, a aplicação de tais medidas pode constituir um desafio em muitos países em desenvolvimento, especialmente os que se encontram em situação de maior fragilidade. Uma alternativa às medidas de manutenção do emprego nestes países é a oferta de oportunidades de emprego temporário, nomeadamente através de programas de emprego público. Por exemplo, os Programas de Investimento em Atividades de Emprego Intensivo (EIIP) podem ser aproveitados para disponibilizar trabalho temporário a mulheres e homens que enfrentam perdas de emprego ou rendimentos reduzidos, promovendo simultaneamente a coesão social nas comunidades.<sup>34</sup>

As medidas de preservação do emprego devem ainda abranger migrantes e refugiados.<sup>35</sup> A igualdade de oportunidades pode aumentar a produtividade e reduzir as tensões sociais.

## Alargar a cobertura da proteção social a todos/as

A crise emitiu um novo alerta para a importância de garantir o acesso universal aos sistemas de proteção social, incluindo a níveis mínimos de proteção social, que disponibilizam prestações abrangentes e adequadas às necessidades das pessoas.<sup>36</sup>

30 OIT: *COVID-19 and the world of work: Country policy responses – Áustria*, página web [accedida em 10 maio 2020]

31 ILO: *Distance and online learning during the time of COVID-19*, ILO policy brief, abril 2020

32 Ver OIT: *Relatório Mundial sobre Proteção Social 2017–19: Proteção social universal para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável* (Genebra, 2017), secção 3.3.

33 OIT: *COVID-19 and the world of work: Country policy responses – Denmark*, página web [accedida em 10 maio 2020]

34 OIT: *Coping with double casualties: How to support the working poor in low-income countries in response to COVID-19*, ILO policy brief, 16 abril 2020

35 OIT: *Protecting migrant workers during the COVID-19 pandemic*, ILO policy brief, 30 abril 2020

36 OIT: *Universal social protection for human dignity, social justice and sustainable development*, General Survey concerning the Social Protection Floors Recommendation, 2012 (N.º 202), International Labour Conference, 108th Session, Geneva, 2019; OIT: *Universal social protection: Key concepts and international framework*, Social Protection for All Issue Brief (Genebra, 2019)

Os países que nas últimas décadas investiram recursos suficientes na criação de sistemas universais de proteção social conseguiram ampliar rapidamente os mecanismos existentes, incluindo os mecanismos de registo e de execução, e alargar a proteção a grupos populacionais que anteriormente não estavam cobertos. Os países que ainda não dispõem de sistemas de proteção social sólidos encontram-se numa situação mais difícil, mas muitos começaram a alargar a assistência sanitária e o apoio ao rendimento às pessoas atingidas pela crise. Alguns destes países carecerão de apoio internacional para complementar os seus próprios esforços e ajudar a sustentá-los.<sup>37</sup> Tanto nas economias avançadas como nas economias em desenvolvimento, aqueles/as que carecem de protecção social - incluindo trabalhadores/as a tempo parcial e trabalhadores temporários, os/as microempresários/a e os/as trabalhadores/as independentes, muitos dos/as quais exercem a sua atividade na economia informal e/ou podem ser trabalhadores/as migrantes - têm sido especialmente afetados/as pela perda de emprego e de rendimentos.

Até 17 de abril de 2020, 108 países e territórios tinham implementado medidas de proteção social como parte da sua resposta à crise da COVID-19, especialmente nas áreas da proteção da saúde, desemprego, prestações de doença e assistência social,<sup>38</sup> que vieram ajudar a garantir o acesso inclusivo e eficaz aos cuidados de saúde e à segurança dos rendimentos, apoiando assim o emprego, os meios de subsistência e os rendimentos,

nomeadamente entre os que se encontram numa situação vulnerável.<sup>39</sup>

Em resposta à crise, alguns países introduziram prestações de doença *ad hoc* financiadas pelos impostos para cobrir os/as trabalhadores/as que não estão cobertos/as por prestações de doença, enquanto outros estão a efetuar transferências monetárias que abrangem alguns grupos de trabalhadores/as do setor informal. Como parte de uma estratégia de recuperação, os países podem basear-se na experiência e no conjunto de normas ou orientações da OIT para transformar estas soluções provisórias em componentes mais permanentes de um sistema de proteção social assente em direitos.<sup>40</sup> A ancoragem de esquemas de proteção social na legislação nacional promoverá a transparência e a responsabilização e garantirá mecanismos de financiamento sustentáveis e equitativos.

Embora a crise tenha acelerado reformas prementes, obrigando numerosos governos a alargar temporariamente a cobertura da proteção social a grupos anteriormente não cobertos, estas medidas temporárias terão de ser transformadas em mecanismos sustentáveis de proteção social, em conformidade com as normas internacionais de segurança social, assim que a recuperação esteja em curso. Tal incentivará a promoção da justiça social e a construção de economias e sociedades mais resilientes.

### ► 3.º Pilar – Proteger trabalhadores/as no local de trabalho

Embora muitas pessoas tenham perdido os seus empregos e rendimentos, muitas outras continuam a trabalhar. Garantir que o trabalho possa ser realizado em segurança é uma prioridade comum. Os/As profissionais de saúde e de assistência social, os/as trabalhadores/as da limpeza, os/as trabalhadores/as agrícolas e muitos/as outros/as na linha da frente da resposta à crise prestam serviços essenciais.<sup>41</sup> A implementação de medidas adequadas de saúde e segurança nestes setores, bem como a promoção de ambientes de trabalho solidários, é

fundamental para ajudar os/as trabalhadores/as a enfrentar estes tempos difíceis.

Outros/as encontram-se em teletrabalho a partir de casa, pela primeira vez em muitos casos. Lidar com o isolamento, participar e/ou gerir equipas *online*, manter a produtividade enquanto se trabalha remotamente e equilibrar o trabalho remunerado e o trabalho doméstico não remunerado (especialmente com muitas creches e escolas fechadas) pode tornar-se num verdadeiro desafio. O aumento da violência doméstica que se tem registado desde

37 A secção intitulada "[Social protection response to the COVID-19 crisis](#)" na plataforma *online* da OIT "Social Protection Monitor" disponibiliza ferramentas e recursos para apoiar países neste projeto.

38 Para uma visão geral das respostas de política da proteção social à crise da COVID-19, consulte o [Social Protection Monitor](#) da OIT.

39 OIT: [Social protection responses to the COVID-19 crisis: Country responses and policy considerations](#), ILO brief, 23 Apr 2020; OIT: [Social protection responses to the COVID-19 crisis: Country responses in Asia and the Pacific](#), ILO brief, 25 março 2020

40 OIT: "[Why international labour standards matter in a public health crisis](#)", vídeo, 27 março 2020

41 OIT: [COVID-19 and the world of work: Sectoral impact, responses and recommendations](#), página *web* [consultada a 10 maio 2020]

o início da pandemia é igualmente um motivo de preocupação pública.<sup>42</sup>

Na ausência de redes de segurança social e de um apoio apropriado ao rendimento, muitos/as trabalhadores/as do setor informal, especialmente nos países em desenvolvimento, não têm outra alternativa a não ser continuar a trabalhar, apesar das restrições à circulação e das imposições de distanciamento social.

Proteger os/as trabalhadores/as é mais difícil do que o normal, particularmente no que se refere aos trabalhadores/as em formas de emprego atípicas e na economia informal. Um número elevado desses/as trabalhadores/as, a grande maioria mulheres, carecem de trabalho e proteção social adequados.<sup>43</sup> Além disso, muitos/as destes/as trabalhadores/as são jovens ou provêm de grupos vulneráveis que enfrentam múltiplas camadas de discriminação e estigma no trabalho e na sociedade, tais como pessoas com deficiência, povos indígenas, pessoas portadoras do VIH e migrantes.<sup>44</sup>

O reforço da segurança e saúde no trabalho, a adaptação das disposições laborais, a prevenção da discriminação e exclusão e o acesso a cuidados de saúde e licenças remuneradas (e igualmente à alimentação e aos serviços sociais para os mais vulneráveis) são vetores indispensáveis de uma resposta política coordenada em matéria social e de saúde à crise.

## Reforçar as medidas de segurança e saúde no trabalho e promover a implementação de medidas de saúde pública nos locais de trabalho

O controlo dos surtos de COVID-19 nos locais de trabalho desempenha um papel crucial na contenção da propagação do vírus, protegendo assim todos os/as trabalhadores/as e comunidades e tendo também um impacto positivo na continuidade do negócio e do emprego.<sup>45</sup>

As políticas nacionais para o local de trabalho devem procurar a rápida despistagem e contenção nas fases iniciais da transmissão, bem como a mitigação e eliminação do risco de novos surtos através de uma ação coordenada entre os setores da saúde e do trabalho, com o envolvimento dos parceiros sociais.

As medidas devem ser direcionadas para minimizar a propagação do vírus no local de trabalho. Podem incluir adaptação da organização do trabalho (e.g. promovendo o teletrabalho, o escalonamento dos horários de trabalho e pausas) e dos ambientes de trabalho (e.g. para implementar o distanciamento físico), promovendo a higiene no local de trabalho, fornecendo aos/às trabalhadores/as informações confiáveis e acessíveis sobre comportamentos saudáveis e identificando e gerindo os casos suspeitos de COVID-19.

As empresas devem receber orientações práticas específicas para o seu setor e assistência na gestão de riscos e na introdução de medidas adequadas de controlo e de preparação para emergências, incluindo medidas de prevenção de novos surtos,<sup>46</sup> tendo, para esse efeito, de ser tomadas em consideração as especificidades de determinados setores e grupos de trabalhadores/as. Especial atenção deve ser dedicada aos/às trabalhadores/as na linha da frente dos serviços de emergência ou em contato direto com o público, que frequentemente estão expostos a um risco mais elevado de contágio, cargas pesadas de trabalho, aumento do stress e até mesmo violência. Medidas especiais de proteção devem abranger instalações adaptadas, fornecimento gratuito de equipamento de proteção individual adequado e apoio psicológico. A segurança e saúde dos que trabalham em casa deve igualmente ser abordada, com especial atenção aos efeitos do isolamento e da ansiedade, ergonomia, o equilíbrio entre trabalho e família e a promoção de um estilo de vida saudável.

Por último, os governos, em colaboração com as organizações de empregadores e de trabalhadores/as, devem analisar as necessidades críticas dos/as trabalhadores/as de grupos vulneráveis, tais como os da economia informal, migrantes e refugiados, para os quais pode ser difícil cumprir as diretrizes de saúde pública relacionadas com o distanciamento físico e as condições de higiene. As medidas para proteção a estes/as trabalhadores/as devem abranger a sensibilização para práticas de trabalho seguras, o fornecimento gratuito de equipamento de proteção individual (incluindo sabão para lavagem das mãos), o acesso aos serviços públicos de saúde e meios de subsistência alternativos.

Os planos de emergência no local de trabalho concebidos em resposta à atual crise sanitária devem ser integrados nos sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho (SST). A monitorização contínua das condições de SST e adequadas avaliações de

42 A. Taub: "A new COVID-19 crisis: Domestic abuse rises worldwide", in *The New York Times*, 6 abril 2020

43 OIT: *The COVID-19 response: Getting gender equality right for a better future for women at work*, ILO policy brief, 11 maio 2020

44 OIT: *Protecting migrant workers during the COVID-19 pandemic*, ILO policy brief, 30 Apr. 2020

45 OIT: *Garantir a segurança e a saúde no trabalho durante a pandemia* (Geneva, 2020) Este relatório foi editado no dia 28 de abril de 2020, Dia Mundial da Saúde e Segurança no Trabalho.

46 OIT: *Interventions to support enterprises during the COVID-19 pandemic and recovery*, ILO brief, 16 abril 2020

risco podem assegurar que as medidas de controle sejam adaptadas aos processos em evolução, às condições de trabalho e às características da força de trabalho durante o período de contágio e nos tempos subsequentes. As decisões sobre as medidas de controle devem ser específicas para cada local de trabalho e de acordo com as diretrizes emitidas pelas autoridades locais e nacionais.<sup>47</sup> Os empregadores devem ainda avaliar os riscos de violência, assédio e psicossociais. Uma ação preventiva eficaz nos locais de trabalho exige uma consulta aos/às trabalhadores/as e aos seus/suas representantes.

## Adaptar a organização do trabalho

A adaptação dos procedimentos e organização do trabalho através de medidas como o teletrabalho reduz o risco de os/as trabalhadores/as contraírem e propagarem o vírus, ao mesmo tempo que lhes permite preservarem os seus empregos e assegurar a operacionalidade das empresas. Para garantir a sua eficácia, o teletrabalho precisa de ser alicerçado no diálogo e na cooperação entre a administração e os/as trabalhadores/as.<sup>48</sup> Esta prática é ainda mais importante quando o teletrabalho ocorre a tempo inteiro.

Todas as pessoas que desempenham funções compatíveis com o teletrabalho - incluindo trabalhadores/as temporários/as e estagiários/as - devem ser elegíveis para teletrabalho durante a crise atual. A gestão eficaz das pessoas em teletrabalho requer uma abordagem baseada em resultados: identificação de objetivos, tarefas e marcos, e uma monitorização e discussão dos progressos sem sobrecarregar excessivamente a comunicação.

É essencial fornecer às pessoas em teletrabalho e aos/às gestores/as acesso a *hardware* e *software* apropriados (incluindo aplicações de teletrabalho específicas), apoio técnico e formação. Igualmente relevante é a necessidade de garantir um ambiente de trabalho seguro, o que inclui medidas de adaptação para pessoas com deficiência e o combate à ciberperseguição (cyberbullying) e à violência doméstica.

Todas as partes envolvidas devem fornecer informações precisas relativamente aos resultados expectáveis, às condições de emprego, às horas em que se espera que estejam contactáveis e à forma como devem monitorizar o progresso e comunicar os resultados. As expectativas devem ser inteiramente realistas.

O teletrabalho destina-se a oferecer aos/às trabalhadores/as a flexibilidade para exercerem as suas funções nos horários e nos locais mais convenientes para si, mantendo-se contactáveis durante o horário normal de trabalho da organização. As pessoas em teletrabalho necessitam de estratégias para poderem gerir eficazmente a fronteira entre o trabalho remunerado e a vida pessoal (e.g. um espaço de trabalho dedicado, desligar-se do trabalho em horários específicos, etc...<sup>49</sup>).

## Prevenir a discriminação e a exclusão

A discriminação manifestou-se de formas singulares durante a crise e expôs as fendas existentes no tecido social. Mulheres, pessoas com deficiência, pessoas portadoras de VIH, povos indígenas, trabalhadores/as migrantes e da economia informal enfrentam o risco de serem ainda mais prejudicados como resultado da pandemia e das suas consequências. Além disso, a crise tem o potencial de exacerbar formas inaceitáveis de trabalho, como o trabalho infantil e o trabalho forçado.

Para mitigar tais riscos, é fundamental reforçar e implementar leis e políticas sobre igualdade e não discriminação no emprego,<sup>50</sup> apoiadas, por um lado, por uma campanha de sensibilização forte e multifacetada que evidencie que a violência e o assédio não serão tolerados e, por outro, criando formas seguras de as vítimas procurarem apoio sem alertar os/as seus/suas abusadores/as.

É necessária uma abordagem dupla quer para a resposta imediata quer para a recuperação a médio prazo. Tal abordagem envolve medidas específicas para grupos em situações de vulnerabilidade, no sentido de assegurar que esses grupos sejam abrangidos pelas respostas gerais à crise, incluindo o acesso aos cuidados de saúde, prestações sociais e serviços.

A pandemia revelou o papel fundamental do trabalho de quem presta cuidados (remunerados ou não remunerados) e de uma sólida economia de cuidados na manutenção da saúde e bem-estar das sociedades e na garantia de resiliência perante futuras crises.<sup>51</sup> As mulheres estão no epicentro da resposta à crise e, com o encerramento das escolas e das estruturas de acolhimento de crianças e outras estruturas de cuidados, muitas delas registaram um acentuado acréscimo do tempo que despendem diariamente em cuidados não remunerados.<sup>52</sup> Alguns países implementaram serviços de cuidados inovadores

47 OIT: *Garantir a segurança e a saúde no trabalho durante a pandemia* (Genebra, 2020)

48 OIT: *Keys for effective teleworking during the COVID-19 pandemic*, news story, 26 março 2020

49 OIT: *Practical guide on teleworking during the COVID-19 pandemic for policy-makers and enterprises*, no prelo

51 E. Pozzan and U. Cattaneo: *Women health workers: Working relentlessly in hospitals and at home*, ILO news story, 7 abril 2020

52 OIT: *The COVID-19 response: Getting gender equality right for a better future for women at work*, ILO policy brief, 11 maio 2020

## ► Síntese OIT

Um quadro de políticas para enfrentar o impacto económico e social da crise da COVID-19

para permitir às mulheres que desempenham funções vitais continuar a trabalhar. A longo prazo, é necessário priorizar níveis mais elevados de investimento em infra-estruturas e serviços de cuidados mais fortes, sustentáveis e de qualidade (incluindo o setor da saúde) e melhorar as condições de trabalho, uma vez que as trabalhadoras que prestam cuidados estão frequentemente em regime de trabalho temporário ou com contratos de zero horas.

De facto, a crise expôs as desigualdades na proteção laboral e social que resultam do estatuto contratual dos/das trabalhadores/as. Alguns/mas trabalhadores/as com contratos temporários ou a tempo parcial, conjuntamente com os/as trabalhadores/as por conta própria e os/as tarefeiros/as não gozam dos mesmos direitos à licença por doença ou ao subsídio de desemprego que os/as que são titulares de contratos permanentes e a tempo inteiro; nem beneficiam do mesmo nível de proteção contra os riscos no trabalho. À medida que os países emergem da crise, haverá necessidade de rever os quadros normativos existentes no sentido de garantir a igualdade de tratamento dos/das trabalhadores/as independentemente do seu vínculo contratual.<sup>53</sup>

É igualmente essencial proporcionar proteção durante a pandemia aos/às trabalhadores/as da economia informal, que normalmente se encontram excluídos/as do âmbito da legislação laboral e da proteção social, promovendo simultaneamente a sua transição para a formalidade a longo prazo. As pessoas nesta situação evidenciam o dobro da probabilidade de serem pobres e excluídos dos regimes de proteção social e da substituição de rendimentos. Os/As vendedores/as de rua e de mercado, os/as preparadores/as de alimentos, os/as trabalhadores/as domésticos/as e os/as motoristas de táxi encontram-se numa situação particularmente vulnerável a este respeito.<sup>54</sup> São necessárias abordagens sensíveis à dimensão de género, adaptadas às diversas características e circunstâncias destes/as trabalhadores/as, na conceção de formas de melhorar o seu acesso a medidas preventivas de saúde e a serviços de saúde e de garantir a sua subsistência (e.g. através da distribuição de alimentos e do apoio ao rendimento). Por outro lado, as famílias em situação vulnerável afetadas pelo encerramento de escolas devem ter acesso a soluções educativas de reduzida tecnologia ou “sem tecnologia” para mitigar o risco de proliferação do trabalho infantil.

As estratégias de preparação, prevenção e controlo devem ter em consideração a situação de migrantes e refugiados e oferecer a realização de rastreios e consultas médicas gratuitas anónimas e confidenciais. Migrantes e refugiados devem ser

integrados em mecanismos de partilha de riscos conjuntamente com nacionais, a fim de assegurar a solidariedade na cobertura da segurança social e na prestação de serviços de apoio socioeconómico. A cooperação entre países de origem e de destino pode igualmente ajudar a alargar a cobertura aos/às trabalhadores/as migrantes através das fronteiras - por exemplo, através do intercâmbio de informações para assegurar o bom repatriamento e a reintegração dos/as trabalhadores/as migrantes ou do fornecimento de medicamentos e outros tipos de apoio tanto a nacionais como a trabalhadores/as migrantes. Além disso, os sindicatos de alguns países começaram a cooperar além fronteiras a fim de facilitar a distribuição de alimentos aos/às trabalhadores/as migrantes.<sup>55</sup>

## Oferecer a todos/as acesso à saúde

Uma resposta de saúde eficaz à pandemia da COVID-19 deverá priorizar o colmatar das lacunas na proteção social à saúde. Quase 40% da população mundial carece de uma cobertura sanitária eficaz: para ter acesso aos serviços de saúde é necessário recorrer a pagamentos diretos regressivos ou renunciar aos cuidados de saúde. Deixar doentes sem acesso a cuidados de saúde de qualidade não só é prejudicial para eles/elas e para as suas famílias, como também contribuirá para a ampla propagação do vírus. A ausência de uma proteção sanitária eficiente e eficaz é agravada pela escassez de pessoal de saúde. Tal significa, em zonas rurais e entre grupos marginalizados, uma maior dependência dos cuidados familiares não remunerados.

A curto prazo, a cobertura sanitária deve ser alargada a todos/as os/as trabalhadores/as e respetivas famílias, independentemente da sua situação na profissão. Muitos países já adotaram medidas para colmatar lacunas na proteção social à saúde, por exemplo, canalizando recursos orçamentais adicionais para o sistema de saúde ou melhorando a coordenação do sistema, com um papel central a ser atribuído ao fornecimento público.<sup>56</sup>

Contudo, estes esforços têm de ser sustentados, alargados e assentes num quadro jurídico e financeiro. Para o efeito, é fundamental a existência de um ambiente favorável à inclusão da cobertura sanitária na legislação nacional. Igualmente importante é a atribuição de financiamento público suficiente às infra-estruturas relevantes, incluindo a alocação de pessoal.<sup>57</sup> A melhoria das condições de trabalho dos/as profissionais de saúde é outro pré-requisito para a prestação de serviços de saúde de qualidade, essenciais para reduzir a propagação do vírus e facilitar uma rápida recuperação.

53 J.Berg: *Precarious workers pushed to the edge by COVID-19*, ILO blog post, 20 março 2020

54 OIT: *Contagion or starvation, the dilemma facing informal workers during the COVID-19 pandemic*, ILO news story, 7 maio 2020

55 OIT: *Proteger os trabalhadores e trabalhadoras migrantes durante a pandemia da COVID-19*, ILO policy brief, 30 abril 2020

56 OIT: *Social protection responses to the COVID-19 crisis: Country responses and policy considerations*, ILO brief, 23 abril 2020

57 OIT: *Financing social protection in developing countries*, ILO brief, no prelo

## Alargar o acesso à baixa por doença (remunerada) e à licença familiar

Quase 50 por cento da população ativa global não tem direito às prestações por doença. Estas pessoas têm de escolher entre ficar em casa quando se encontram doentes para proteger a sua própria saúde (e a saúde pública) ou continuar a trabalhar para preservar os seus empregos e rendimentos, podendo colocar, assim, a sua própria saúde e a de outros/as em risco.<sup>58</sup>

A adoção de medidas imediatas para alargar o acesso às prestações por doença é urgente. Em resposta à pandemia, alguns países alargaram a cobertura e adequação dessas prestações ou ajustaram o seu âmbito, por exemplo, assegurando a cobertura em casos de quarentena e auto-isolamento, reduzindo os períodos de espera para pagamentos e desenvolvendo mecanismos de execução céleres.<sup>59</sup>

Os mecanismos financiados coletivamente são essenciais para que as prestações de doença desempenhem o seu papel na prevenção de pandemias. É necessário implementar um regime

sólido, equitativo e sustentável (ou um conjunto de regimes) para garantir que os grupos até agora excluídos e que receberam cobertura durante a crise, continuem cobertos posteriormente. A experiência mostra que confiar exclusivamente na responsabilização do empregador não é uma solução viável e conduz à exclusão, em especial dos/das trabalhadores/as independentes.

As licenças familiares remuneradas devem igualmente ser amplamente acessíveis a todos/todas os/as trabalhadoras/as. Isto é particularmente relevante no caso daqueles/as que não podem teletrabalar, uma vez que muitas estruturas de apoio se encontram encerradas e que a prestação de cuidados não remunerados a crianças e idosos frágeis por membros da família que possam estar a viver separados é dificultada pelas medidas de distanciamento físico.

As medidas de emergência tomadas durante a crise terão de ser transformadas a médio/longo prazo, a fim de se estabelecer um regime de financiamento sólido, equitativo e sustentável. Os grupos excluídos que foram incluídos durante a crise não devem perder subsequentemente a sua cobertura.

## ► 4.º Pilar- Apostar no diálogo social para encontrar soluções

As anteriores crises globais demonstraram que os governos não podem, por si só, superar os desafios decorrentes de choques significativos. Dada a natureza sem precedentes da crise causada pela pandemia da COVID-19, o diálogo social envolvendo governos e organizações representativas dos empregadores e dos/as trabalhadores/as é mais importante do que nunca.

O diálogo social inclui todos os tipos de negociação, consulta e intercâmbio de informações entre representantes dos governos, trabalhadores/as e empregadores sobre questões de interesse comum nos domínios económico, laboral e de política social. Pode ter lugar a nível nacional, setorial e empresarial. Organizações de empregadores e trabalhadores/as livres, independentes, fortes e representativas são pré-requisitos para um diálogo social eficaz, assim como a confiança entre os vários atores e o respeito por parte dos governos pela autonomia dos parceiros sociais.<sup>60</sup>

Através do diálogo e da actuação concertada dos governos e das organizações de empregadores e de trabalhadores/as, podem ser concebidos e implementados políticas e programas para

enfrentar a crise sanitária imediata e mitigar os efeitos de algumas destas medidas no emprego e nos rendimentos. Estas iniciativas podem garantir a segurança e saúde no trabalho, alargar a cobertura da proteção social, apoiar as empresas (incluindo as PME) na sua adaptação e para impedir a sua falência, manter os/as trabalhadores/as nos seus empregos e garantir a segurança dos rendimentos, o que por sua vez, fomentará a procura e a retoma da economia. A consulta das organizações de empregadores e de trabalhadores/as mais representativas pode ajudar a reforçar o empenho dos empregadores e dos/as trabalhadores/as numa ação conjunta com os governos, conduzindo a uma resposta mais sustentável e eficaz à crise.<sup>61</sup>

O diálogo social desempenhará um papel importante à medida que os países transitarem da fase dos esforços para suprimir a transmissão do vírus para as fases seguintes da resposta à crise: planear a retoma das atividades económicas, alargar as medidas de apoio e promover uma recuperação sustentada e sólida da economia. O diálogo social pode ajudar a alcançar soluções coletivas que tenham em consideração as necessidades das empresas e dos/as trabalhadores/as; promove igualmente a estabilidade

58 OIT: *Sickness benefits during sick leave and quarantine: Country responses and policy considerations in the context of COVID-19*, ILO policy brief, 14 maio 2020

59 OIT: *COVID-19 and the world of work: Country policy responses*, página web [consultada a 10 maio 2020]

60 OIT: *Resolution concerning the second recurrent discussion on social dialogue and tripartism*, Conferência Internacional do Trabalho, 107.ª Sessão, Genebra, 2018

61 Ver OIT: *Employment and Decent Work for Peace and Resilience Recommendation*, 2017 (N.º 205), Conferência Internacional do Trabalho, 106ª Sessão, Genebra, 2017; OIT: *Workers' Guide to Employment and Decent Work for Peace and Resilience Recommendation (N.º 205)* (Genebra, 2019)

e a confiança pública. Em muitos países, já existem instituições de diálogo social a nível nacional, setorial e empresarial, as quais, em conformidade com as normas internacionais do trabalho, podem facilitar o diálogo social sobre a crise da COVID-19 e o seu impacto. As organizações de empregadores e de trabalhadores/as necessitarão de apoio para poderem ser resilientes, continuarem a desempenhar um papel eficaz na elaboração de soluções através do diálogo social e prestarem assistência aos seus próprios membros. Os governos terão de assegurar um ambiente favorável e promover um diálogo social eficaz e inclusivo. Isto assume ainda maior significado nos países frágeis e atingidos por conflitos, onde as organizações de empregadores e de trabalhadores/as são frequentemente fracas e o diálogo social pode ser muito limitado ou mesmo inexistente.

## Reforçar a capacidade e a resiliência das organizações de empregadores e trabalhadores/as

### Associações empresariais e de empregadores<sup>62</sup>

As associações empresariais e de empregadores (EBMO - *Employer and Business Membership Organizations*) de todo o mundo estão a responder ativamente à crise provocada pela COVID-19 apoiando as intervenções governamentais de proteção da saúde pública e identificando as necessidades das empresas relativamente às medidas governamentais destinadas a mitigar o impacto económico e social da crise. Estão igualmente a elaborar recomendações de políticas baseadas em dados concretos que permitam a recuperação económica e social, apoiando processos de retoma assentes no conceito de “melhor reconstrução”. Além disso, as EBMO estão empenhadas no diálogo tripartido e bipartido sobre questões de políticas relacionadas com a mitigação da crise e a promoção da recuperação, aprofundando a colaboração com as organizações sindicais e demonstrando, na prática, o valor da parceria social, e fornecendo coletivamente soluções rápidas e inovadoras. É, assim, importante assegurar que as EBMO disponham das competências e dos instrumentos necessários para chegar rapidamente aos membros, avaliar as suas necessidades e desafios que enfrentam, analisar o ambiente empresarial e propor soluções políticas.

As associações empresariais e de empregadores estão a mobilizar o setor privado para apoiar os esforços nacionais, estabelecendo, por exemplo, fundos para reforçar as capacidades nacionais em matéria de saúde, prestando apoio financeiro a

grupos em situações vulneráveis e solicitando aos seus membros que estabeleçam novas linhas de produção de máscaras e ventiladores.

Além disso, as EBMO prestam serviços diretos às empresas-membro para as ajudar a enfrentar a crise. Por exemplo, divulgam informações e orientações (e.g. sobre a forma como as empresas serão afetadas por novas leis ou restrições) e concedem apoio em questões como SST no trabalho, higiene no local de trabalho, teletrabalho, sistemas de compensação, despedimentos, acesso a medidas de apoio governamental, relações de emprego e planos de continuidade das atividades. Estas atividades das EBMO contribuem para limitar a propagação do vírus, promovem a boa comunicação no local de trabalho e ajudam a garantir que as empresas continuam a funcionar tão eficazmente quanto possível.

Simultaneamente, as EBMO têm de adaptar o seu próprio modo de funcionamento em resultado da crise. A procura de serviços mudou: por um lado, os membros não dispendem tanto como anteriormente em formação genérica e por outro lado os serviços de consultoria são cada vez mais procurados. Além disso, as EBMO estão a transformar a prestação de serviços, passando das interações presenciais para o apoio digital e em linha. Considerando que uma parte considerável dos seus membros se pode tornar insolvente, é provável que as EBMO enfrentem uma diminuição das receitas e dos pedidos de adesão, pelo que terão de conceber estratégias proactivas para manter os membros existentes e conseguir conquistar novos. Com a reabertura gradual das economias, as EBMO terão de preparar os seus membros para atuar numa economia em recessão a curto e médio prazo.

### Organizações Sindicais<sup>63</sup>

Em muitos países, as organizações de trabalhadores/as têm estado na vanguarda da resposta a alguns dos desafios desencadeados pela crise. Por exemplo, têm desenvolvido proativamente propostas de políticas para a ação governamental sobre proteção social e esquemas de preservação do emprego a serem discutidos no quadro das instituições de diálogo social. Influenciaram e/ou apoiaram com sucesso políticas nacionais para proteger vidas, empregos e rendimentos, particularmente em relação aos salários e ao apoio ao rendimento de freelancers, dos/as trabalhadores/as por conta própria e de tarefeiros/as; a concessão de empréstimos para pagamento de arrendamentos ou hipotecas; e a prestação de cuidados de saúde gratuitos.

As organizações sindicais têm igualmente negociado medidas para mitigar o impacto sócio-económico imediato e negativo da crise nos/as

62 Ver a [página web](#) do Bureau da OIT para as Atividades dos Empregadores (ACTEMP)

63 Ver a [página web](#) do Bureau da OIT para as Atividades dos Trabalhadores (ACTRAV)

trabalhadores/as - por exemplo, medidas de SST e medidas relacionadas com o tempo de trabalho (incluindo acordos de teletrabalho) e licenças remuneradas. Tais negociações têm sido conduzidas, entre outras modalidades, através de acordos de negociação coletiva e acordos bilaterais a vários níveis.

As organizações de trabalhadores/as têm ainda estado muito ativas na prestação de informações e no desenvolvimento de orientações para os seus membros, cobrindo aspetos como as medidas de higiene e distanciamento físico, os direitos e obrigações dos/as trabalhadores/as no local de trabalho e fora dele (SST, tempo de trabalho, redução do horário de trabalho, etc) e o acesso a prestações sociais e a regimes de apoio governamental durante a pandemia.

Além disso, as organizações sindicais têm vindo a adaptar os serviços existentes e a desenvolver novos (e.g. serviços de aconselhamento em SST, riscos psicossociais, violência, assédio e stress, proteção social). Têm procurado alargar esses serviços aos/as trabalhadores/as tradicionalmente sub-representados/as no movimento sindical e aos que não estão representados/as no emprego formal.

A crise em curso proporciona às organizações sindicais razões acrescidas para aprofundarem o seu envolvimento com o sistema de desenvolvimento das Nações Unidas (UNDS), o qual é responsável por apoiar a implementação da Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030 a nível nacional. Agora, mais do que nunca, os sindicatos devem desempenhar um papel importante na identificação das necessidades dos seus países e na adaptação da resposta da UNDS às exigências e expectativas dos/as trabalhadores/as. O mesmo se aplica, na realidade, às organizações de empregadores no que respeita aos seus membros.

## Reforçar a capacidade dos governos

### Implementar um ambiente de trabalho favorável para relações de trabalho estáveis

O Estado desempenha um papel fundamental na implementação do ambiente necessário para o diálogo social, estabelecendo quadros legais e institucionais baseados em normas internacionais do trabalho; prestando serviços que permitam a todas as partes participar num diálogo social eficaz; e promovendo e realizando os “direitos facilitadores” da liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.<sup>64</sup>

Enfrentar o impacto social e económico da pandemia de uma forma eficaz exige um serviço sólido da administração do trabalho. Por conseguinte, é fundamental que os governos dotem as instituições responsáveis pela administração do trabalho e outros organismos estatais relevantes de capacidade institucional e de conhecimento necessários ao cumprimento das suas funções. Dada a pressão descendente sobre os salários e o aumento das rescisões de contratos de trabalho em resultado da crise, prevê-se o aumento do número de conflitos individuais e coletivos. Os governos devem assegurar que as instituições responsáveis pela prevenção e resolução de conflitos laborais dispõem de recursos adequados para, apesar de um aumento exponencial do contencioso, poderem resolver com celeridade os conflitos e proporcionar a todos/as os/as trabalhadores/as o acesso à justiça.

## Reforçar o diálogo social, a negociação coletiva e as instituições e os processos das relações laborais

### Reforçar o diálogo social no âmbito das políticas sócio-económicas

O diálogo social bipartido e tripartido pode apoiar a conceção de soluções políticas sólidas e adaptadas aos desafios imediatos levantados pela crise. Essas políticas podem incluir a promoção da resiliência económica e da sustentabilidade das empresas, a limitação dos despedimentos e o apoio ao rendimento dos/as trabalhadores/as e das suas famílias.<sup>65</sup> O diálogo social deve ser inclusivo com o objetivo de garantir que as políticas socioeconómicas adotadas respondam prioritariamente às necessidades dos/as trabalhadores/as e das empresas mais vulneráveis, em conformidade com o Objectivo de Desenvolvimento Sustentável 8 (“Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego e o trabalho digno para todos”) e com o compromisso dos Estados-membros das Nações Unidas de “não deixar ninguém para trás”. Como já foi referido, os interesses dos/as trabalhadores/as da economia informal e das micro, pequenas e médias empresas devem ser adequadamente representados/as e tidos em consideração.

Em vários países, os governos consultaram, ou mesmo envolveram representantes de organizações de empregadores e de trabalhadores/as na fase de conceção de políticas e programas com objetivos como: reforço do sistema de saúde; definição de “setores essenciais” da economia; extensão da

64 Ver OIT: *ILO standards and COVID-19 (coronavirus): Frequently asked questions* (Geneva, 2020); OIT: *Negociação Coletiva* (Genebra, 2015)

65 Ver OIT: *The need for social dialogue in addressing the COVID-19 crisis*, ILO policy brief, 5 maio 2020

cobertura da proteção social; prestação de apoio às empresas, incluindo as PME, para poderem manter os empregos e cumprir várias obrigações financeiras; garantia de SST no trabalho; e apoio ao rendimento para aqueles que deixaram de estar em condições de trabalhar.

As organizações de empregadores e de trabalhadores/as têm um papel fundamental a desempenhar na conceção e implementação de medidas de apoio público aos setores mais diretamente afetados pela pandemia, nomeadamente a aviação civil, o transporte marítimo, a hotelaria, a restauração e turismo, o comércio a retalho, a indústria transformadora e a cultura. Podem garantir que as medidas para proteger os meios de subsistência dos/as trabalhadores/as e das empresas sejam implementadas de forma eficaz e sejam direcionadas para as pessoas mais atingidas pela crise.

Embora incumba aos governos em última instância a responsabilidade pela conceção e implementação das políticas públicas, os parceiros sociais podem dar um contributo decisivo para a definição dessas políticas, complementando e apoiando a atuação direta e tripartida do governo. Além disso, o diálogo social bipartido e tripartido pode ajudar a conceber políticas e estratégias a longo prazo para o período pós-crise, com vista a impulsionar a produtividade e o crescimento económico, promover as transições para a formalidade e assegurar a coesão social, a resiliência e a estabilidade.

## Reforçar o diálogo social nas condições de trabalho e emprego

O diálogo social sobre as condições de trabalho e as medidas de preservação do emprego - nomeadamente através da negociação colectiva - deve ser promovido e reforçado para garantir a proteção dos/as trabalhadores/as e apoiar a continuidade das empresas. Mais especificamente, as organizações de empregadores e de trabalhadores/as têm um papel fundamental a desempenhar na conceção de soluções adaptadas às necessidades específicas de uma indústria, setor ou empresa. Os acordos negociados podem ajudar a equilibrar interesses concorrentes em tempos de crise. As soluções conjuntas alcançadas pelos empregadores e/ou pelas suas organizações e pelas organizações de trabalhadores/as a todos os níveis reforçam e complementam as políticas adotadas pelas autoridades públicas.

A promoção do diálogo social em setores que prestam serviços essenciais durante a pandemia - como a saúde, o comércio a retalho alimentar e os serviços públicos de emergência e segurança - pode garantir que as medidas de proteção sejam adaptadas às necessidades específicas destes setores.<sup>66</sup> Devem ser introduzidas medidas adequadas no local de trabalho para manter os/as trabalhadores/as informados/as das políticas e procedimentos de SST (incluindo o acesso a equipamento de proteção individual) e para garantir que os/as trabalhadores/as possam ser ouvidos/as na sua conceção e implementação.

O diálogo social é igualmente importante para as políticas orientadas para o apoio à continuidade das atividades e à produtividade, assegurando simultaneamente a SST nos locais de trabalho.

Os parceiros sociais de muitos países desenvolveram orientações conjuntas e códigos de boas práticas com o intuito de facilitar o regresso das pessoas ao trabalho e a reativação da economia foram celebrados acordos coletivos que abrangem áreas como a saúde e a segurança, disposições em matéria de teletrabalho, trabalho a tempo reduzido, congelamento ou ajuste dos salários, regime de licenças, manutenção do emprego e promoção do desempenho das empresas. A negociação coletiva desempenhará um papel crucial durante a recessão económica na fase de conceção de medidas de manutenção do emprego e do desempenho das empresas.

## ► Conclusão

A doença do coronavírus continua a propagar-se por todo o mundo, seguindo uma trajetória difícil de prever. As políticas sanitárias, humanitárias e sócioeconómicas adotadas pelos países determinarão a velocidade e a força da recuperação. O quadro político de quatro pilares da OIT apresentado neste relatório fornece orientações não só para os países à medida que avançam nas várias fases da crise, mas igualmente para a comunidade internacional como um todo. Deve haver uma resposta global centrada no ser humano, que se baseia em solidariedade.

As normas internacionais do trabalho contêm orientações para assegurar um trabalho digno sendo aplicáveis mesmo no contexto sem paralelo da crise da COVID-19. Em particular, a Recomendação (N.º 205) relativa ao Emprego e Trabalho Digno para a Paz e a Resiliência, de 2017, sublinha que as respostas às crises devem “assegurar o respeito de todos os direitos humanos e do Estado de direito, incluindo o respeito dos princípios e direitos fundamentais no trabalho e das normas internacionais do trabalho.”

As normas relativas à segurança e saúde no trabalho, segurança social, emprego, não discriminação, organização do trabalho e proteção de categorias específicas de trabalhadores/as fornecem orientações sobre a conceção de respostas rápidas que podem facilitar uma recuperação mais forte da crise.

É necessário um esforço global coordenado para apoiar os países que atualmente não dispõem de espaço fiscal suficiente para financiar a política social, em especial a os sistemas de proteção social universal. Neste contexto, deve ser dada prioridade à sustentabilidade da dívida.

Sem mudanças estruturais a longo prazo, as desigualdades profundamente enraizadas expostas pela crise terão tendência para se intensificar. Para além de enfrentar os efeitos imediatos da crise, a comunidade internacional tem agora uma oportunidade única para adotar políticas destinadas a alcançar a justiça social e um futuro do trabalho centrado no ser humano.

### Contactos

Organização Internacional do Trabalho  
Route des Morillons 4  
CH-1211 Genebra 22  
Suíça

T: +41 22 799 7239  
E: @ilo.org